



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Objeto: CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO EM PLACAS – PARÁ.

Como o mercado agropecuário no Brasil gera lucro e empregos tanto nas áreas rurais, quanto nas grandes e pequenas cidades do Brasil. As exposições agropecuárias movimentam a economia dos municípios e geram empregos temporários visando fomentar o comércio local.

Além disso, as exposições agropecuárias ajudam na promoção de criadores de animais, máquinas e equipamentos, além de proporcionar a concretização de negócios e financiamentos e oferecer cursos, oficinas, palestras técnicas, vitrines tecnológicas e espaço empresarial

Diante disso, visando fomentar o comércio da região a prefeitura municipal de Placas firmou convênio com o Governo do Estado para que possamos fazer a instalação de pontos essenciais no parque de Exposição que será montado para ser realizado a feira de exposição agropecuária no Município de Placas.

Ocorre que o Município não possui recursos para construção de todo o parque de exposição nesse exercício financeiro. Portanto, para o ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Placas com convênio do Estado irá construir apenas Pórtico de entrada com bilheteria, Estrutura coberta para praça de alimentação, destaca-se que foi previsto cercado somente na fachada principal.

As demais estruturas banheiros, arquibancadas, camarotes, etc. para realização do evento serão objetos de Licitação de prestação de serviço de aluguel dos objetos, conforme levantamento realizado pela Sec. de infraestrutura e Sec. de Agricultura.

Visando seguir o cronograma da programação, e considerando que uma licitação de obras dura em média de 30 a 40 dias para ser finalizadas, entende-se por viável a realização da licitação na modalidade Convite..

Observou-se que o valor do orçamento apresentado encontra-se dentro do valor máximo aceitável para a modalidade convite.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

O convite, pela conceituação legal trazida no § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, que afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. O Estatuto Federal das Licitações estabelece, em seu art. 23, I, “a” e II “a”, respectivamente, que o convite será utilizado para obras e serviços de engenharia no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Além do valor apresentado, considera-se a celeridade do rito da Licitação na Modalidade Convite que é bem reduzida. O prazo mínimo para o envio da carta-convite e sua afixação no quadro de avisos da repartição, até a data fixada para recebimento das propostas, é de 5 (cinco) dias úteis (art. 21, § 2º, inc. IV da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, considerando que em Análise da Lei Orçamentária em vigor verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas de **CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES FISICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO EM PLACAS – PARÁ**, bem como, a suas respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo. E ainda, em análise ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nestas leis. Portanto, AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade Convite para o objeto aqui tratado.

É nossa Justificativa.

01 Agosto de 2022 – Placas – Pará.

Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal